

REGISTRADO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

A U T O G R A F O

LEI Nº 21, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1976


A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU decreta e sanciona a seguinte Lei:

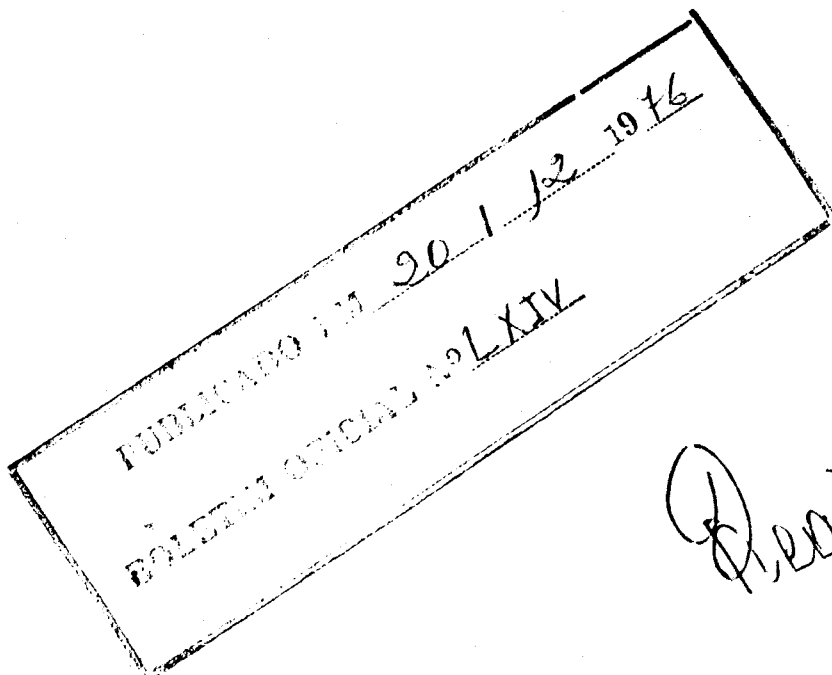
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o montante de CR\$600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 1976


Ruy Coelho Gomes
Prefeito Municipal



Registrado